



- L E I Nº 736 -

DISPONDO SÔBRE: a renovação do contrato de locação do prédio onde está instalada a Câmara Municipal.

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar, com os Senhores - ANTONIO FUNARI e SERAFIM FUNARI - renovação de contrato de locação do prédio, sito à Rua Tenente Nicolau Maffei, 118 (altos), onde está instalada a Câmara Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 16 de março, mediante aluguel de Cr. \$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), mensais e conforme minuta anéxa.

ARTIGO 2º - As despêsas decorrentes desta lei, serão cobertas por verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário fôr.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, 3 de maio de 1.962.

Luiz Ferraz de Sampaio
DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 3 (três) dias do mês de maio de 1.962.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.

REGISTRADO LIVRO Nº 206 Fls. 225

[Handwritten Signature]
SECRETARIA